

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSIS - SP,Processo n.º **1004446-24.2019.8.26.0047****Recuperação Judicial**Requerente: **Cervejaria Malta Ltda. – Em Recuperação Judicial**

CERVEJARIA MALTA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seus advogados subscritores, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 16.544/ 16.546 e fls.16.781, que determinou a recuperanda a apresentação do plano de ação para atingir o equilíbrio econômico-financeiro, expor e requer o que segue.

1. Conforme se depreende de fls.16.733/16.734 a recuperanda pugnou pela concessão de prazo suplementar para apresentação do plano de ação para atingir o equilíbrio econômico-financeiro, por estar em finalização das tratativas com empresa terceira, com objetivo de formatação de uma UPI (Unidade Produtiva Isolada) que envolveria à alienação de parte de suas marcas registradas, atrelado a um contrato de prestação de serviços de industrialização por conta e ordem de terceiros com consumo mínimo com o adquirente, com prazo de duração de 15 anos.

2. Pois bem, conforme se verifica às fls. 16.893/16.928, a empresa terceira que negocia com a recuperanda (Prime Distribuidora de Bebidas Eireli), apresentou proposta de aquisição da UPI das marcas relacionadas às fls. 16.906/ 16.907, juntando o contrato de prestação de serviços de industrialização por conta e ordem de terceiros que integra a proposta de UPI.

3. Convém destacar Excelência que referida negociação foi precedida de um prévio estudo de viabilidade financeira da proposta apresentada, adiante detalhado, onde pode-se observar que a referida proposta é o plano de ação necessário para a melhoria de seu resultado financeiro.

4. Isto porque, através do contrato de prestação de serviços de industrialização por conta e ordem de terceiros associado a proposta de UPI de parte das marcas, além da garantia de uma produção mínima mensal de 20.000 HL (vinte mil hectolitros), estabelecida na cláusula 3.1.1(fl.16.912), a recuperanda receberá um adiantamento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme se depreende de cláusula 3.1.2 (fl.16.912).

5. O recurso financeiro estabelecido na cláusula 3.1.2, é de extrema importância para a recuperanda, que hoje possui uma ociosidade produtiva (quadro ilustrativo abaixo), diante da escassez de capital de giro e impossibilidade de acesso a novas linhas de crédito, para o incremento de sua atividade produtiva, face sua situação de empresa em recuperação judicial:

2022 em HECTOLITROS								
CERVEJA			REFRIGERANTE			TOTAL		
PRODUZIDO	CAPACIDADE	%	PRODUZIDO	CAPACIDADE	%	PRODUZIDO	CAPACIDADE	%
15.139	84.000	-82,0%	14.758	52.000	-71,6%	29.897	136.000	-78,0%
18.228	84.000	-78,3%	16.831	52.000	-67,6%	35.059	136.000	-74,2%
10.115	84.000	-88,0%	17.459	52.000	-66,4%	27.574	136.000	-79,7%
13.371	84.000	-84,1%	16.092	52.000	-69,1%	29.463	136.000	-78,3%
12.715	84.000	-84,9%	17.448	52.000	-66,4%	30.163	136.000	-77,8%
9.922	84.000	-88,2%	9.474	52.000	-81,8%	19.396	136.000	-85,7%
8.205	84.000	-90,2%	13.589	52.000	-73,9%	21.794	136.000	-84,0%
13.384	84.000	-84,1%	15.817	52.000	-69,6%	29.201	136.000	-78,5%
12.220	84.000	-85,5%	10.788	52.000	-79,3%	23.008	136.000	-83,1%
10.739	84.000	-87,2%	11.706	52.000	-77,5%	22.445	136.000	-83,5%
9.999	84.000	-88,1%	16.657	52.000	-68,0%	26.655	136.000	-80,4%
17.416	84.000	-79,3%	16.866	52.000	-67,6%	34.282	136.000	-74,8%
151.453	1.008.000	-85,0%	177.484	624.000	-71,6%	328.937	1.632.000	-79,8%

6. Importante ressaltar que a recuperanda, além da prestação de serviço de fabricação das marcas objeto da UPI, permanecerá produzindo e comercializando as suas outras marcas de bebidas de seu portfólio, e principalmente um de seus principais produtos da atualidade que é o “chopp golden”.

7. Através desta reorganização operacional, a Recuperanda possui uma expectativa de lucro líquido final de 2023 de R\$ 1.820.662,37, e para o exercício de 2024 de R\$ 4.550.323,51 de receita com a exploração da marca “chopp golden” e a fabricação de produtos para a Prime Distribuidora de Bebidas Eireli:

DESCRICAO	05 a 12/2023	2024
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 24.306.411,50	R\$ 37.834.232,58
RECEITA COM VENDA DE PRODUTOS	R\$ 8.072.696,36	R\$ 12.177.670,23
RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 16.233.716,14	R\$ 25.656.562,35
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 4.652.619,70	R\$ 7.161.560,06
(-) DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ 2.279.401,74	R\$ 3.438.480,15
(=) MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 17.374.390,07	R\$ 27.234.192,37
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 15.553.727,70	R\$ 22.683.868,86
DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 6.929.347,02	R\$ 10.769.838,86
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 519.804,71	R\$ 807.280,62
PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 1.700.015,51	R\$ 1.019.566,67
DESPESAS MANUTENCAO	R\$ 1.154.051,97	R\$ 1.817.631,86
UTILIDADES E SERVICOS	R\$ 3.908.327,93	R\$ 6.155.616,50
MATERIAIS DE CONSUMO E SUPRIMENTOS	R\$ 214.140,99	R\$ 337.272,05
DESPESAS COM VEICULOS	R\$ 42.338,01	R\$ 66.682,37
DESPESAS COMERCIAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 351.020,76	R\$ 552.857,70
OUTROS CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 734.680,79	R\$ 1.157.122,24
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.820.662,37	R\$ 4.550.323,51

8. Há de se ressaltar que o plano de ação ora apresentado, possibilitará à recuperanda uma grande redução em suas despesas correntes, haja vista que

em decorrência do referido contrato, a recuperanda passará por uma reestruturação administrativa do quadro de funcionários.

9. Tendo em vista que grande parte da capacidade produtiva da recuperanda será tomada pela prestação de serviço, não será necessário a manutenção de grande parte de seu time comercial, o que possibilitará uma grande economia na folha salarial.

10. Importante ressaltar que o time comercial da recuperanda será integralmente absorvido pela Prime Distribuidora de Bebidas Eireli, garantindo 100% dos empregos vigentes hoje na operação da recuperanda, sendo necessidade absoluta da mão de obra local, com possibilidade de curto prazo de aumento de 50% da mão de obra na operação da distribuição direta na região, em função dos volumes planejados no estudo de viabilidade.

11. Outrossim, haverá um aumento da margem de lucro, diante da diminuição da carga tributária que recai sobre a atividade da recuperanda, conforme disposição da cláusula 7.3 (Fls. 16.917):

7.3 O valor previsto na Cláusula 7.1 acima é líquido dos seguintes tributos: ISS, ICMS, IPI, PIS e COFINS. Referido preço deverá ser acrescido do saldo devedor da apuração dos tributos acima mencionados, incidentes sobre a operação objeto

12. Diante de todos os esclarecimentos acima relatados e através de análise financeira ora juntada (**doc.01**), resta amplamente demonstrada a viabilidade do plano de ação apresentado, sendo que as receitas obtidas com a reestruturação ora apresentada, serão suficientes para a recuperanda adimplir com os compromissos do plano de recuperação judicial, obrigações extraconcursais, pagamentos de impostos e demais obrigações:

DESCRICAO	%	05 a 12/2023	2024
Plano Recuperação Judicial e Extraconcursal		R\$ 2.881.360,65	R\$ 4.548.986,88
Classe II		R\$ 21.731,23	R\$ 32.596,85
Classe III		R\$ 1.572.084,91	R\$ 2.358.127,36
Classe IV		R\$ 252.480,39	R\$ 220.920,35
Impostos		R\$ 243.064,12	R\$ 378.342,33
CAPEX			R\$ 371.000,00
Extraconcursal		R\$ 792.000,00	R\$ 1.188.000,00
UPI Venda das Marcas		R\$ 1.064.000,00	R\$ 96.000,00
Entrada de recursos com a venda das marcas		R\$ 1.064.000,00	R\$ 96.000,00
(=) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 3.301,72	R\$ 97.336,63

13. Importante ressaltar que o estudo de viabilidade, leva em consideração o pagamento das obrigações sujeitas ao plano de recuperação judicial aprovado, dívidas não sujeitas, a exemplo da remuneração da Administradora Judicial, além da destinação de recursos financeiros para possível equalização de seu passivo tributário.

14. Por fim, cumpre destacar que o Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado por este D. Juízo, autoriza a recuperanda a realizar a alienação de ativos operacionais e imateriais através de constituição de unidade produtiva isolada (UPI), conforme trecho abaixo reproduzido:

2.3 Alienação de Ativos Operacionais e Imateriais

A fim de viabilizar o cumprimento das obrigações pecuniárias previstas neste plano, a Recuperanda poderá alienar de forma individual ou em lote, ativos operacionais e/ou imateriais, de forma direta, consoante disposto no art. 142, V, §3º-B, II, da Lei nº 11.101/2005, desde que não implique em redução relevante de suas atividades ou quando a venda se seguir de reposição por outro equivalente ou mais moderno, ou, ainda, para composição de caixa ou para aumento de estoques.

Ainda, ao exclusivo critério da MALTA, e de acordo com oportunidades de mercado que possam surgir, poderão ser constituídas para alienação ou arrendamento, unidades produtivas isoladas (UPI's), com ativos operacionais materiais ou imateriais, de forma ampla ou restrita.

15. Ante o exposto, em atenção a r. decisão de fls. 16.544/ 16.546 e fls.16.781, bem como diante da demonstração de viabilidade da proposta de UPI de fls. 16.893/16.928, pugna a recuperanda, nos termos do artigo 60-A da Lei 11.101/05¹, pelo deferimento da constituição da UPI objeto da proposta às fls. 16.893/16.928.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023.

Andréia Santos Gonçalves da Silva

OAB/SP 125.244

Gabriel Armando Spina

OAB/SP 410.728

¹ Art. 60-A. A unidade produtiva isolada de que trata o art. 60 desta Lei poderá abranger bens, direitos ou ativos de qualquer natureza, tangíveis ou intangíveis, isolados ou em conjunto, incluídas participações dos sócios.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DESCRICAO	05 a 12/2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 24.306.411,50	R\$ 37.834.232,58	R\$ 39.725.944,21	R\$ 41.712.241,42	R\$ 43.797.853,49	R\$ 45.987.746,17
RECEITA COM VENDA DE PRODUTOS	R\$ 8.072.695,36	R\$ 12.177.670,23	R\$ 12.786.553,75	R\$ 13.425.881,43	R\$ 14.097.175,51	R\$ 14.802.034,28
RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 16.233.716,14	R\$ 25.656.562,35	R\$ 26.939.390,46	R\$ 28.286.359,99	R\$ 29.700.677,99	R\$ 31.185.711,88
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 4.652.619,70	R\$ 7.161.560,06	R\$ 7.519.638,07	R\$ 7.895.619,97	R\$ 8.290.400,97	R\$ 8.704.921,02
(-) DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ 0,00					
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ 2.279.401,74	R\$ 3.438.480,15	R\$ 3.610.404,15	R\$ 3.790.924,36	R\$ 3.980.470,58	R\$ 4.179.494,11
(=) MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 17.374.390,07	R\$ 27.234.192,37	R\$ 28.595.901,99	R\$ 30.025.697,09	R\$ 31.526.981,94	R\$ 33.103.331,04
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 15.553.727,70	R\$ 22.683.868,86	R\$ 23.818.062,31	R\$ 25.008.965,42	R\$ 26.259.413,69	R\$ 27.572.384,38
DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 6.929.347,02	R\$ 10.769.838,86	R\$ 11.308.330,81	R\$ 11.873.747,35	R\$ 12.467.434,72	R\$ 13.090.806,45
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 519.804,71	R\$ 807.280,62	R\$ 847.644,65	R\$ 890.026,88	R\$ 934.528,23	R\$ 981.254,64
PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 1.700.015,51	R\$ 1.019.566,67	R\$ 1.070.545,00	R\$ 1.124.072,25	R\$ 1.180.275,86	R\$ 1.239.289,66
DESPESAS MANUTENCAO	R\$ 1.154.051,97	R\$ 1.817.631,86	R\$ 1.908.513,45	R\$ 2.003.939,12	R\$ 2.104.136,08	R\$ 2.209.342,88
UTILIDADES E SERVICOS	R\$ 3.908.327,93	R\$ 6.155.616,50	R\$ 6.463.397,32	R\$ 6.786.567,19	R\$ 7.125.895,55	R\$ 7.482.190,32
MATERIAIS DE CONSUMO E SUPRIMENTOS	R\$ 214.140,99	R\$ 337.272,05	R\$ 354.135,66	R\$ 371.842,44	R\$ 390.434,56	R\$ 409.956,29
DESPESAS COM VEICULOS	R\$ 42.338,01	R\$ 66.682,37	R\$ 70.016,49	R\$ 73.517,31	R\$ 77.193,18	R\$ 81.052,84
DESPESAS COMERCIAIS	R\$ 0,00					
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 351.020,76	R\$ 552.857,70	R\$ 580.500,58	R\$ 609.525,61	R\$ 640.001,89	R\$ 672.001,99
OUTROS CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 734.680,79	R\$ 1.157.122,24	R\$ 1.214.978,35	R\$ 1.275.727,27	R\$ 1.339.513,63	R\$ 1.406.489,31
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.820.662,37	R\$ 4.550.323,51	R\$ 4.777.839,68	R\$ 5.016.731,66	R\$ 5.267.568,25	R\$ 5.530.946,66
(-) PRJ E EXTRACONCURSAIS	R\$ 2.881.360,65	R\$ 4.548.986,88	R\$ 4.803.743,09	R\$ 4.983.469,03	R\$ 5.244.170,54	R\$ 5.305.917,86
CLASSE II	R\$ 21.731,23	R\$ 32.596,85				
CLASSE III	R\$ 1.572.084,91	R\$ 2.358.127,36				
CLASSE IV	R\$ 252.480,39	R\$ 220.920,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS	R\$ 243.064,12	R\$ 378.342,33	R\$ 794.518,88	R\$ 834.244,83	R\$ 1.094.946,34	R\$ 1.149.693,65
CAPEX	R\$ 0,00	R\$ 371.000,00	R\$ 430.500,00	R\$ 570.500,00	R\$ 570.500,00	R\$ 577.500,00
EXTRACONCURSAIS	R\$ 792.000,00	R\$ 1.188.000,00				
(+) UPI - VENDA DAS MARCAS	R\$ 1.064.000,00	R\$ 96.000,00				
ENTRADA DA VENDA DAS MARCAS	R\$ 1.064.000,00	R\$ 96.000,00				
(=) RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 3.301,72	R\$ 97.336,63	R\$ 70.096,59	R\$ 129.262,63	R\$ 119.397,70	R\$ 321.028,80

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DESCRICAO	2029	2030	2031	2032	2033	2034
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 48.287.133,47	R\$ 50.701.490,15	R\$ 53.236.564,66	R\$ 55.898.392,89	R\$ 58.693.312,53	R\$ 61.627.978,16
RECEITA COM VENDA DE PRODUTOS	R\$ 15.542.135,99	R\$ 16.319.242,79	R\$ 17.135.204,93	R\$ 17.991.965,18	R\$ 18.891.563,44	R\$ 19.836.141,61
RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 32.744.997,48	R\$ 34.382.247,35	R\$ 36.101.359,72	R\$ 37.906.427,71	R\$ 39.801.749,09	R\$ 41.791.836,55
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 9.140.167,07	R\$ 9.597.175,42	R\$ 10.077.034,19	R\$ 10.580.885,90	R\$ 11.109.930,20	R\$ 11.665.426,71
(-) DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ 0,00					
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ 4.388.468,81	R\$ 4.607.892,25	R\$ 4.838.286,87	R\$ 5.080.201,21	R\$ 5.334.211,27	R\$ 5.600.921,83
(=) MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 34.758.497,59	R\$ 36.496.422,47	R\$ 38.321.243,59	R\$ 40.237.305,77	R\$ 42.249.171,06	R\$ 44.361.629,62
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 28.951.003,60	R\$ 30.398.553,78	R\$ 31.918.481,47	R\$ 33.514.405,54	R\$ 35.190.125,82	R\$ 36.949.632,11
DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 13.745.346,77	R\$ 14.432.614,11	R\$ 15.154.244,82	R\$ 15.911.957,06	R\$ 16.707.554,91	R\$ 17.542.932,66
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 1.030.317,37	R\$ 1.081.833,24	R\$ 1.135.924,90	R\$ 1.192.721,15	R\$ 1.252.357,20	R\$ 1.314.975,06
PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 1.301.254,14	R\$ 1.366.316,85	R\$ 1.434.632,69	R\$ 1.506.364,32	R\$ 1.581.682,54	R\$ 1.660.766,67
DESPESAS MANUTENCAO	R\$ 2.319.810,03	R\$ 2.435.800,53	R\$ 2.557.590,56	R\$ 2.685.470,08	R\$ 2.819.743,59	R\$ 2.960.730,77
UTILIDADES E SERVICOS	R\$ 7.856.299,84	R\$ 8.249.114,83	R\$ 8.661.570,57	R\$ 9.094.649,10	R\$ 9.549.381,56	R\$ 10.026.850,63
MATERIAIS DE CONSUMO E SUPRIMENTOS	R\$ 430.454,10	R\$ 451.976,81	R\$ 474.575,65	R\$ 498.304,43	R\$ 523.219,65	R\$ 549.380,64
DESPESAS COM VEICULOS	R\$ 85.105,48	R\$ 89.360,75	R\$ 93.828,79	R\$ 98.520,23	R\$ 103.446,24	R\$ 108.618,56
DESPESAS COMERCIAIS	R\$ 0,00					
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 705.602,09	R\$ 740.882,19	R\$ 777.926,30	R\$ 816.822,61	R\$ 857.663,74	R\$ 900.546,93
OUTROS CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1.476.813,78	R\$ 1.550.654,47	R\$ 1.628.187,19	R\$ 1.709.596,55	R\$ 1.795.076,38	R\$ 1.884.830,20
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 5.807.493,99	R\$ 6.097.868,69	R\$ 6.402.762,13	R\$ 6.722.900,23	R\$ 7.059.045,25	R\$ 7.411.997,51
(-) PRJ E EXTRACONCURSAIS	R\$ 5.604.838,21	R\$ 5.715.083,81	R\$ 5.702.852,44	R\$ 6.389.494,97	R\$ 6.977.492,68	R\$ 7.476.385,83
CLASSE II	R\$ 32.596,85	R\$ 32.596,85	R\$ 32.596,85	R\$ 27.164,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLASSE III	R\$ 2.358.127,36					
CLASSE IV	R\$ 0,00					
TRIBUTOS	R\$ 1.448.614,00	R\$ 2.028.059,61	R\$ 2.661.828,23	R\$ 3.353.903,57	R\$ 3.815.065,31	R\$ 4.313.958,47
CAPEX	R\$ 577.500,00	R\$ 405.300,00	R\$ 650.300,00	R\$ 650.300,00	R\$ 804.300,00	R\$ 804.300,00
EXTRACONCURSAIS	R\$ 1.188.000,00	R\$ 891.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) UPI - VENDA DAS MARCAS	R\$ 96.000,00					
ENTRADA DA VENDA DAS MARCAS	R\$ 96.000,00					
(=) RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 298.655,78	R\$ 478.784,88	R\$ 795.909,69	R\$ 429.405,26	R\$ 177.552,57	R\$ 31.611,68

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DESCRICAÇÃO	2035	Total	%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 64.709.377,07	R\$ 626.518.678,29	100,00%
RECEITA COM VENDA DE PRODUTOS	R\$ 20.827.948,69	R\$ 201.906.213,21	32,23%
RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 43.881.428,37	R\$ 424.612.465,08	67,77%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 12.248.698,04	R\$ 118.644.077,33	18,94%
(-) DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ 5.880.967,93	R\$ 57.010.125,26	9,10%
(=) MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 46.579.711,10	R\$ 450.864.475,70	71,96%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 38.797.113,71	R\$ 376.615.738,39	60,11%
DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 18.420.079,29	R\$ 178.354.234,83	28,47%
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 1.380.723,82	R\$ 13.369.392,46	2,13%
PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 1.743.805,00	R\$ 17.928.587,15	2,86%
DESPESAS MANUTENCAO	R\$ 3.108.767,31	R\$ 30.085.528,22	4,80%
UTILIDADES E SERVICOS	R\$ 10.528.193,16	R\$ 101.888.054,50	16,26%
MATERIAIS DE CONSUMO E SUPRIMENTOS	R\$ 576.849,67	R\$ 5.582.542,94	0,89%
DESPESAS COM VEICULOS	R\$ 114.049,48	R\$ 1.103.729,75	0,18%
DESPESAS COMERCIAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 945.574,28	R\$ 9.150.926,67	1,46%
OUTROS CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1.979.071,71	R\$ 19.152.741,86	3,06%
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 7.782.597,38	R\$ 74.248.737,31	11,85%
(-) PRJ E EXTRACONCURSAIS	R\$ 7.788.950,07	R\$ 73.422.746,06	
CLASSE II	R\$ 0,00	R\$ 309.670,03	
CLASSE III	R\$ 1.965.106,13	R\$ 29.476.592,01	
CLASSE IV	R\$ 0,00	R\$ 473.400,74	
TRIBUTOS	R\$ 5.823.843,94	R\$ 27.940.083,28	
CAPEX	R\$ 0,00	R\$ 6.412.000,00	
EXTRACONCURSAIS	R\$ 0,00	R\$ 8.811.000,00	
(+) UPI - VENDA DAS MARCAS	R\$ 96.000,00	R\$ 2.216.000,00	
ENTRADA DA VENDA DAS MARCAS	R\$ 96.000,00	R\$ 2.216.000,00	
(=) RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 89.647,31	R\$ 3.041.991,25	